



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Relatório de Fiscalização Eventual

RFE/018/2023
Processo Fiscalização 026/2023

Fiscalização dos Equipamentos Obrigatórios e
Manutenção dos Ônibus



Junho/2023



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Índice

1. IDENTIFICAÇÃO DA ARMPF	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	4
4. INTRODUÇÃO	4
5. OBJETIVO	5
6. METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO.....	5
6.1. FISCALIZAÇÃO IN LOCO	6
6.1.1. VEÍCULO 115.....	6
6.1.2. VEÍCULO 111.....	8
6.1.3. VEÍCULO 117.....	10
6.1.4. VEÍCULO 501.....	12
6.1.5. VEÍCULO 121.....	14
7. RELATÓRIO	16
8. CONSTATAÇÃO(ES) DE NÃO CONFORMIDADES (NC)	20
9. CONCLUSÃO	21



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



1. IDENTIFICAÇÃO DA ARMPF

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA – ARMPF

CNPJ: 14.239.170/0001-38

Endereço: Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro, Porto Ferreira - SP

CEP: 13.660-017

Telefone: (19) 3585-7225

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

TRANSPORTO TRANSPORTES COLETIVOS PORTO FERREIRA LTDA

C.N.P.J. 57.437.279/0001-94

Endereço: Rua Júlio de Oliveira Dorta, 2270 – Centro Empresarial Ferreirense

CEP: 13.660-000

Telefone: (19) 3581-3569



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Fiscalização:		Fiscalização Eventual
Nº Processo de Fiscalização:		PI - 026/2023
Objeto:		Ônibus
Termo de Vistoria Nº	Ônibus:	
050/2023	115	
051/2023	111	
052/2023	117	
053/2023	501	
054/2023	121	
Comunicação da Fiscalização:		-
Data da Fiscalização:		05/05/2023 e 08/05/2023
Legislação / Normatização:		Resolução CONTRAN nº 14, de 06/02/1998 Resolução CONTRAN nº 445, DE 25/06/2013 Decreto nº 36, de 29/04/2016 Contrato de concessão 044/2000
Equipe Técnica da ARMPF:		
Arlei Flausino Aureliano - Fiscal		

4. INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira – ARMPF foi criada pela Lei Complementar nº 101 de 19/11/2010 e iniciou suas atividades em 03/10/2011 conforme Decreto 154/2011.

A ARMPF tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados, permitidos, concedidos, autorizados, ou operados diretamente pelo poder público municipal, assim como a ele delegados por outros entes federativos ou consorciais,



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



sob qualquer forma.

Conforme Contrato de Concessão 044/2000 e seus aditamentos, a exploração dos serviços de transporte coletivos no Município de Porto Ferreira cabe à TRANSPORTO TRANSPORTES COLETIVOS PORTO FERREIRA LTDA.

No exercício de suas atribuições legais de fiscalização, cabe à ARMPF garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público, de forma que os serviços sejam prestados, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e atualidade.

5. OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados da fiscalização eventual realizada pela ARMPF nos ônibus 115, 111, 117, 501 e 121. Foram verificados itens de segurança e manutenção, constantes nas Resoluções Contran nº 14 e 445, no decreto nº 36/2016 e no contrato de concessão nº 044/2000.

6. METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO

Em 05 de maio de 2023 foram realizadas vistorias nos ônibus 115, 111, 117, 501 e 121, na Praça Coronel Procópio.

As informações foram obtidas através de fiscalização in loco, com o acompanhamento de preposta da concessionária.

A análise foi realizada com base nos termos de vistorias e demais informações de posse da ARMPF.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



6.1. FISCALIZAÇÃO IN LOCO

6.1.1. VEÍCULO 115

Para-choques, dianteiro e traseiro:

Conformes

Letreiro adequado:

Sim

Limpador de para-brisa adequado:

Não

Lavador de para-brisa adequado:

Não

Faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela:

Não Conforme

Luzes de posição dianteiros de cor branca ou amarela:

Não Conforme

Lanternas de posição traseiras de cor vermelha:

Conforme

Lanternas de freio de cor vermelha:

Conforme

Lanternas indicadoras de direção dianteiras de cor âmbar:

Conforme

Lanternas indicadoras de direção traseiras de cor âmbar ou vermelha:

Conforme

Lanterna de marcha à ré, de cor branca:

Conforme

Retro-refletores (catadióptrico) traseiro, de cor vermelha:

Conforme

Lanterna de iluminação da placa traseira, de cor branca:

Conforme

Velocímetro:

Conforme

Buzina:

Conforme



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Pneus que ofereçam condições mínimas de segurança:

Conforme

Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, nos veículos de transporte e condução de escolares, nos de transporte de passageiros com mais de dez lugares e nos de carga com capacidade máxima de tração superior a 19t:

Conforme

Espelhos retrovisores, interno e externo adequado:

Sim

Pala interna de proteção contra o sol (para-sol) para o condutor:

Conforme

Limpeza interna adequada:

Sim

Elevador operante:

Sim

Assentos adequados:

Não

Balaústre adequado:

Sim

Colunas adequadas:

Sim

Escotilha de ventilação:

Conforme

Sinalização sonora e visual de parada:

Não Conforme

Extintor de incêndio adequado:

Não Conforme

Porta dianteira adequada:

Sim

Porta traseira adequada:

Sim

Observações:

Suporte de extintor quebrado;

Não tem foral baixo;



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Não tem luz de ré;
Não tem sinalizado de parada;
Não tem limpador e lavador de para-brisa
Três bancos soltos

6.1.2. VEÍCULO 111

Para-choques, dianteiro e traseiro:
Conformes

Letreiro adequado:
Sim

Limpador de para-brisa adequado:
Não Conforme

Lavador de para-brisa adequado:
Não Conforme

Faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela:
Conforme

Luzes de posição dianteiros de cor branca ou amarela:
Não Conforme

Lanternas de posição traseiras de cor vermelha:
Conforme

Lanternas de freio de cor vermelha:
Conforme

Lanternas indicadoras de direção dianteiras de cor âmbar:
Conforme

Lanternas indicadoras de direção traseiras de cor âmbar ou vermelha:
Conforme

Lanterna de marcha à ré, de cor branca:
Conforme

Retro-refletores (catadióptrico) traseiro, de cor vermelha:
Conforme

Lanterna de iluminação da placa traseira, de cor branca:
Conforme

Velocímetro:
Conforme



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Buzina:

Conforme

Pneus que ofereçam condições mínimas de segurança:

Conforme

Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, nos veículos de transporte e condução de escolares, nos de transporte de passageiros com mais de dez lugares e nos de carga com capacidade máxima de tração superior a 19t:

Conforme

Espelhos retrovisores, interno e externo adequado:

Sim

Pala interna de proteção contra o sol (para-sol) para o condutor:

Conforme

Limpeza interna adequada:

Sim

Elevador operante:

Não

Assentos adequados:

Sim

Balaústre adequado:

Sim

Colunas adequadas:

Sim

Escotilha de ventilação:

Conforme

Sinalização sonora e visual de parada:

Conforme

Extintor de incêndio adequado:

Sim

Porta dianteira adequada:

Sim

Porta traseira adequada:

Sim

Observações:



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Elevador inoperante;
Lanterna dianteira queimada;
Lavador e limpador de para-brisa inoperante

6.1.3. VEÍCULO 117

Para-choques, dianteiro e traseiro:

Conformes

Letreiro adequado:

Sim

Limpador de para-brisa adequado:

Sim

Lavador de para-brisa adequado:

Conforme

Faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela:

Conforme

Luzes de posição dianteiros de cor branca ou amarela:

Conforme

Lanternas de posição traseiras de cor vermelha:

Conforme

Lanternas de freio de cor vermelha:

Conforme

Lanternas indicadoras de direção dianteiras de cor âmbar:

Conforme

Lanternas indicadoras de direção traseiras de cor âmbar ou vermelha:

Conforme

Lanterna de marcha à ré, de cor branca:

Conforme

Retro-refletores (catadióptrico) traseiro, de cor vermelha:

Conforme

Lanterna de iluminação da placa traseira, de cor branca:

Conforme

Velocímetro:

Conforme



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Buzina:

Conforme

Pneus que ofereçam condições mínimas de segurança:

Conforme

Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, nos veículos de transporte e condução de escolares, nos de transporte de passageiros com mais de dez lugares e nos de carga com capacidade máxima de tração superior a 19t:

Conforme

Espelhos retrovisores, interno e externo adequado:

Sim

Pala interna de proteção contra o sol (para-sol) para o condutor:

Conforme

Limpeza interna adequada:

Sim

Elevador operante:

Sim

Assentos adequados:

Sim

Balaústre adequado:

Sim

Colunas adequadas:

Sim

Escotilha de ventilação:

Conforme

Sinalização sonora e visual de parada:

Conforme

Extintor de incêndio adequado:

Não

Porta dianteira adequada:

Sim

Porta traseira adequada:

Sim

Observações:



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Extintor de incêndio sem suporte;

6.1.4. VEÍCULO 501

Para-choques, dianteiro e traseiro:

Conformes

Letreiro adequado:

Sim

Limpador de para-brisa adequado:

Sim

Lavador de para-brisa adequado:

Sim

Faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela:

Conforme

Luzes de posição dianteiros de cor branca ou amarela:

Conforme

Lanternas de posição traseiras de cor vermelha:

Conforme

Lanternas de freio de cor vermelha:

Conforme

Lanternas indicadoras de direção dianteiras de cor âmbar:

Conforme

Lanternas indicadoras de direção traseiras de cor âmbar ou vermelha:

Conforme

Lanterna de marcha à ré, de cor branca:

Conforme

Retro-refletores (catadióptrico) traseiro, de cor vermelha:

Conforme

Lanterna de iluminação da placa traseira, de cor branca:

Conforme

Velocímetro:

Conforme

Buzina:

Conforme



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Pneus que ofereçam condições mínimas de segurança:

Conforme

Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, nos veículos de transporte e condução de escolares, nos de transporte de passageiros com mais de dez lugares e nos de carga com capacidade máxima de tração superior a 19t:

Conforme

Espelhos retrovisores, interno e externo adequado:

Sim

Pala interna de proteção contra o sol (para-sol) para o condutor:

Conforme

Limpeza interna adequada:

Sim

Elevador operante:

Sim

Assentos adequados:

Sim

Balaústre adequado:

Sim

Colunas adequadas:

Sim

Escotilha de ventilação:

Conforme

Sinalização sonora e visual de parada:

Conforme

Extintor de incêndio adequado:

Sim

Porta dianteira adequada:

Sim

Porta traseira adequada:

Sim

Observações:



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



6.1.5. VEÍCULO 121

Para-choques, dianteiro e traseiro:

Conformes

Letreiro adequado:

Sim

Limpador de para-brisa adequado:

Sim

Lavador de para-brisa adequado:

Sim

Faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela:

Conforme

Luzes de posição dianteiros de cor branca ou amarela:

Conforme

Lanternas de posição traseiras de cor vermelha:

Conforme

Lanternas de freio de cor vermelha:

Conforme

Lanternas indicadoras de direção dianteiras de cor âmbar:

Conforme

Lanternas indicadoras de direção traseiras de cor âmbar ou vermelha:

Conforme

Lanterna de marcha à ré, de cor branca:

Conforme

Retro-refletores (catadióptrico) traseiro, de cor vermelha:

Conforme

Lanterna de iluminação da placa traseira, de cor branca:

Conforme

Velocímetro:

Conforme

Buzina:

Conforme



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Pneus que ofereçam condições mínimas de segurança:

Conforme

Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, nos veículos de transporte e condução de escolares, nos de transporte de passageiros com mais de dez lugares e nos de carga com capacidade máxima de tração superior a 19t:

Conforme

Espelhos retrovisores, interno e externo adequado:

Sim

Pala interna de proteção contra o sol (para-sol) para o condutor:

Conforme

Limpeza interna adequada:

Sim

Elevador operante:

Não

Assentos adequados:

Sim

Balaústre adequado:

Sim

Colunas adequadas:

Sim

Escotilha de ventilação:

Conforme

Sinalização sonora e visual de parada:

Conforme

Extintor de incêndio adequado:

Sim

Porta dianteira adequada:

Sim

Porta traseira adequada:

Sim

Observações:

Elevador PCD inoperante.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



7. RELATÓRIO

Ônibus 115

Conforme Termo de Vistoria de Fiscalização Eventual nº 050/2023, verifica-se que as condições limpeza do ônibus número 115, de maneira geral, estão satisfatórias. Constatou-se que as luzes de posição dianteira (faroletes) e a luz de ré, encontram-se queimadas. O lavador e o limpador de para-brisa, encontram-se inoperantes. O suporte do extintor de incêndio está quebrado. Existem 03 (três) assento soltos.

Os demais itens de sinalização do veículo 115 encontram-se funcionando e com suas características condizentes com as especificações da Resolução CONTRAN nº 14, de 06/02/1998 e listadas no item 6.1.1 Fiscalização In Loco deste relatório.

Os pneus encontram se adequados, sendo que, os pneus traseiros são recapados, procedimento este aceito segundo a Resolução CONTRAN Nº 445 DE 25/06/2013 Art. 6º.

Extintor de incêndio encontra-se presente no veículo, carregado e dentro do prazo de validade.

As escotilhas de ventilação se encontram adequadas.

As portas dianteira e traseira estão funcionando corretamente.

O Balaústre e o pega-mão estão condizentes com suas características e bem afixados.

Ônibus 111

Conforme Termo de Vistoria de Fiscalização Eventual nº 051/2023, verifica-se que as condições limpeza do ônibus número 111, de maneira geral, estão satisfatórias. Constatou-se que o lavador e o limpador de para-brisa, encontra-se inoperante. A luz de posição dianteira (farolete) encontra-se queimada. O elevador de acesso à PCD está inoperante.

Os demais itens de sinalização do veículo 111 encontram-se funcionando e com suas características condizentes com as especificações da Resolução CONTRAN nº 14, de



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



06/02/1998 e listadas no item 6.1.2 Fiscalização In Loco deste relatório.

Os pneus encontram se adequados, sendo que, os pneus traseiros são recapados, procedimento este aceito segundo a Resolução CONTRAN Nº 445 DE 25/06/2013 Art. 6º.

As escotilhas de ventilação se encontram adequadas.

Extintor de incêndio encontra-se presente no veículo, carregado e dentro do prazo de validade.

As portas dianteira e traseira estão funcionando corretamente.

O Balaústre e o pega-mão estão condizentes com suas características e bem afixados.

Ônibus 117

Conforme Termo de Vistoria de Fiscalização Eventual nº 052/2023, verifica-se que as condições limpeza do ônibus número 117, de maneira geral, estão satisfatórias.

Todos os itens de sinalização do veículo 117 encontram-se funcionando e com suas características condizentes com as especificações da Resolução CONTRAN nº 14, de 06/02/1998 e listadas no item 6.1.3 Fiscalização In Loco deste relatório.

Os pneus encontram se adequados, sendo que, os pneus traseiros são recapados, procedimento este aceito segundo a Resolução CONTRAN Nº 445 DE 25/06/2013 Art. 6º.

O elevador de acesso para pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida encontra-se adequado.

As escotilhas de ventilação se encontram adequadas.

Extintor de incêndio encontra-se presente no veículo, carregado e dentro do prazo de validade, contudo, não existe suporte de fixação.

As portas dianteira e traseira estão funcionando corretamente.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



O Balaústre e o pega-mão estão condizentes com suas características e bem afixados.

O layout do veículo foi alterado para o novo padrão.

Ônibus 501

Conforme Termo de Vistoria de Fiscalização Eventual nº 053/2023, verifica-se que as condições limpeza do ônibus número 501, de maneira geral, estão satisfatórias.

Os itens de sinalização do veículo 501 encontram-se funcionando e com suas características condizentes com as especificações da Resolução CONTRAN nº 14, de 06/02/1998 e listadas no item 6.1.4 Fiscalização In Loco deste relatório.

Os pneus encontram se adequados, sendo que, os pneus traseiros são recapados, procedimento este aceito segundo a Resolução CONTRAN Nº 445 DE 25/06/2013 Art. 6º.

As escotilhas de ventilação se encontram adequadas.

Extintor de incêndio encontra-se presente no veículo, carregado e dentro do prazo de validade.

As portas dianteira e traseira estão funcionando corretamente.

O Balaústre e o pega-mão estão condizentes com suas características e bem afixados.

O layout do veículo foi alterado para o novo padrão.

Ônibus 121

Conforme Termo de Vistoria de Fiscalização Eventual nº 054/2023, verifica-se que as condições limpeza do ônibus número 121, de maneira geral, estão satisfatórias.

Todos os itens de sinalização do veículo 121 encontram-se funcionando e com suas características condizentes com as especificações da Resolução CONTRAN nº 14, de



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



06/02/1998 e listadas no item 6.1.5 Fiscalização In Loco deste relatório.

Os pneus encontram se adequados, sendo que, os pneus traseiros são recapados, procedimento este aceito segundo a Resolução CONTRAN Nº 445 DE 25/06/2013 Art. 6º.

As escotilhas de ventilação se encontram adequadas.

Extintor de incêndio encontra-se presente no veículo, carregado e dentro do prazo de validade.

As portas dianteira e traseira estão funcionando corretamente.

O Balaústre e o pega-mão estão condizentes com suas características e bem afixados.

Constata-se que o elevador de acesso à PCD encontra-se inoperante.

O layout do veículo foi alterado para o novo padrão.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



8. CONSTATAÇÃO(ES) DE NÃO CONFORMIDADES (NC)

NÃO CONFORMIDADES (NC)			
Veículo	Descrição	Referência Legal	Prazo para adequação
115	- banco solto	Contrato de concessão 044/2000 e Decreto nº 36/2016	07 dias
115	- luz de posição dianteira (farolete)	Contrato de concessão 044/2000 e Decreto nº 36/2016	02 dias
115	- luz de ré	Contrato de concessão 044/2000 e Decreto nº 36/2016	02 dias
115	- suporte extintor	Contrato de concessão 044/2000 e Decreto nº 36/2016	07 dias
115	- limpador de para-brisa não funciona	Contrato de concessão 044/2000 e Decreto nº 36/2016	07 dias
115	- sinalizado de parada	Contrato de concessão 044/2000 e Decreto nº 36/2016	07 dias
111	- elevador PCD inoperante	Contrato de concessão 044/2000 e Decreto nº 36/2016	07 dias
111	- Lavador de para-brisa	Contrato de concessão 044/2000 e Decreto nº 36/2016	07 dias
111	- lanterna de posição dianteira (farolete)	Contrato de concessão 044/2000 e Decreto nº 36/2016	02 dias
117	- suporte extintor	Contrato de concessão 044/2000 e Decreto nº 36/2016	07 dias
121	- elevador PCD inoperante	Contrato de concessão 044/2000 e Decreto nº 36/2016	07 dias

Diante da constatação de Não Conformidades (NCs) no veículos, a Concessionária Transporte foi notificada, através do Termo de Notificação nº 022/2023, a realizar as adequações das (NCs) dentro do prazo definido pela ARMPF.

Conforme apurado nos autos, as Não Conformidades (NCs) constatadas na fiscalização, foram adequadas pela Concessionária dentro do prazo definido pela ARMPF



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



no Termo de Notificação 022/2023.

9. CONCLUSÃO

Diante do apurado nos autos, concluímos que a Concessionária Transporto Transportes Coletivo realizou as adequações das Não Conformidades apontadas no Termo de Notificação 022/2023, e que, os veículos nº 115, 111, 117, 501 e 121 encontram-se adequados.

Porto Ferreira, 07 de junho de 2023.

Wendel Ederson Marcelino Cremonezi – Analista Regulador